

Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

**LEI 893
DE 13/08/2002**

“Dispõe sobre denominação de Rua e toma outras providências”

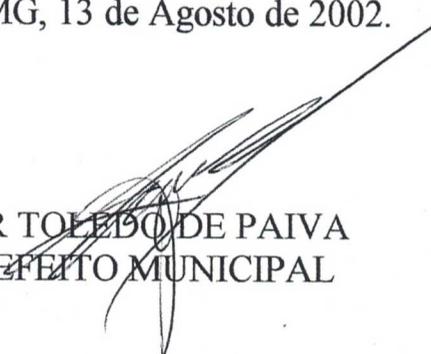
A Câmara Municipal de Paiva, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com as atribuições legais a mim cabíveis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Nova do Cruzeiro passará a denominar-se “Rua Antônio Ferreira de Paiva”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará “Placa Alusiva” à denominação da Rua, em local de destaque da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiva MG, 13 de Agosto de 2002.


JAIR TOLEDO DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL